



PROCURADORIA JURÍDICA

PROCESSO Nº 113.000.472/2014

Publicado no Diário Oficial do DF
nº 124, de 03.07.2018, pág. 70
921555.1
Rubrica Matrícula

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 034/2014 CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO
DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO
FEDERAL – DER/DF E CONRADO & CONRADO LTDA,
OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO CORRETIVA EM
ROTOLIGHT E SIRENES DA MARCA “RONTAN.

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO
DISTRITO FEDERAL - DER/DF, sediado no SAM Bloco C Edifício Sede do DER/DF, Setor
Complementares – BRASÍLIA/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.070.532/0001-03, doravante
denominado DER/DF, neste ato representado por seu Diretor Geral, Engº MÁRCIO BUZAR,
e o Superintendente de Operações, Engº CRISTIANO ALVES CAVALCANTE, assistidos
pelo Chefe da Procuradoria Jurídica, Advogado JÚLIO CÉSAR MOTA e CONRADO &
CONRADO LTDA., situada na SRES Sul Bloco D Sobrelojas 08/10 – CRUZEIRO
VELHO/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.504.019/0001-75, doravante denominada
CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio CARLOS ALBERTO DA COSTA
CONRADO, RG 588.316 - SSP/DF e CPF 296.399.721-34, conforme poderes apresentados e
arquivados, resolvem firmar ADITAR o presente contrato, sob a regência da Lei n. 8.666 de
21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica o presente contrato renovado para o próximo período,
devendo encerrar-se em 08/06/2019, consoante permissivo legal do Artigo 57, II, da Lei nº
8.666/93, conforme proposta do Executor do Contrato, SEI 7799709, e competente autorização
do Senhor Diretor Geral, SEI 8879230.



CLÁUSULA SEGUNDA

O valor anual para o próximo período de vigência será de R\$ 209.694,60 (duzentos e nove mil, seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos). 148. A despesa correrá à conta da rubrica orçamentária 26.782.6216.4039/0002 – Manutenção de Veículos, Elemento 339039, Fontes: 100, 220 e 237, tendo sido emitida a Nota de Empenho inicial nº 827, datada de 08/06/2018, SEI 8969611, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

Para o novo período de vigência a Contratada deverá prestar garantia no valor de R\$ 4.193,89 (quatro mil, cento e noventa e três reais e oitenta e nove centavos), nas formas permitidas pelo artigo 56 da Lei nº 8.666/93, e conforme Cláusula Nona do Termo Contratual.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n. 034/2014.

Por estarem assim justas e de acordo, para a firmeza e validade do que ficou estipulado em suas cláusulas, lavrou-se o presente, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Brasília, 08 de junho de 2018.

Pelo DER/DF:



Pela SUOPER:

Pela CONTRATADA:



Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal

CNPJ 00.070.532/0001-03

S.A.I.N. Bloco C Ed. Sede

CEP: 70.620-000

NÚMERO DA GUIA 256/2014	DATA 09/06/2014	VALOR R\$ 4.193,89
-----------------------------------	---------------------------	------------------------------

RECOLHEDOR

CONRADO & CONRADO LTDA.

FINALIDADE DO RECOLHIMENTO	FORMA DE RECEBIMENTO
Recolhimento de caução destinada à garantia CONTRATO Nº 34/2014 objetivando a manuten_ ção corretiva em rotolight e sirenes da marca "Rontan"	Em Espécie
CNPJ: 00.504.019/0001-75 Processo: 113.000.472/2014	VALOR TOTAL RECEBIDO R\$ 4.193,89

EMITENTE

DATA DO RECEBIMENTO

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

09/06/2014

RUBRICA E MATRICULA

ASSINATURA E CARIMBO

VIA DO INTERESSADO

Guévia Mara Aguiar
Téc. de Ativ. Rod. - Ad. Adm.
Matr. 222.197-4

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 118/2018

A Pregoeira da Central de Compras/DAQ/SUAG/SES-DF comunica que o Pregão Eletrônico por SRP nº 118/2018 (CATETERES CENTRAIS) restou FRACASSADO, pois as participantes não atenderam às exigências do Edital.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 165/2018

A Pregoeira da Central de Compras/DAQ/SUAG/SES-DF comunica que o Pregão Eletrônico por SRP nº 165/2018 (Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Laboratórios de Prótese Dentária) restou FRACASSADO, pois a única participante não atendeu às exigências do Edital.

MERITA SIMIONE BORGES

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 205/2018

A Pregoeira da Central de Compras/DAQ/SUAG/SES-DF comunica que o Pregão Eletrônico por SRP nº 205/2018 (CATETER MONO LUMEN DE ACESSO VENOSO CENTRAL) restou FRACASSADO, pois a única participante não atendeu às exigências do Edital.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 215/2018

A Pregoeira da Central de Compras/DAQ/SUAG/SES-DF comunica que o Pregão Eletrônico por SRP nº 215/2018 (SEVOFLURANO SOLUÇÃO INALATORIA FRASCO 250 ML) restou DESERTO por ausência de propostas cadastradas para a disputa.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE**COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2018 - UASG 925046**

O METRÔ-DF, através da Pregoeira, torna pública a realização da licitação para contratação de Serviços Técnicos para avaliação dos níveis de ruído e vibração na Linha 1 do METRÔ-DF, conforme processo nº 097.000.286/2017. A presente contratação tem valor máximo estimado de R\$ 60.534,06 e estão assegurados na LOA 2018, PT 26.541.6210.3210.3894, ND 33.90.39, Fontes 220. Data e horário para recebimento das propostas: até as 10:00 do dia 12 de julho de 2018. O respectivo Edital poderá ser retirado nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br, mediante pré-cadastro realizado neste último para participação da licitação.

POLIANA ROCHA MARQUES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº34 /2014**

PROCESSO: 113-000.472/2014 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e CONRADO & CONRADO LTDA. -OBJETO: Fica renovado o contrato para o próximo período, devendo encerrar-se em 08/06/2019. -DATA DA ASSINATURA: 08/06/2018. - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng.º MARCIO BUZAR; Pela Contratada: CARLOS ALBERTO DA COSTA CONRADO.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2017

PROCESSO: 113-003.051/2014 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e SIGMA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM EIRELI-ME.- OBJETO: Fica prorrogado por 120 (Cento e vinte) dias o prazo de execução dos serviços objeto do contrato nº 10/2017 - DATA DA ASSINATURA: 18/06/2018. - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng.º MARCIO BUZAR; Pela Contratada: ATHUS RODRIGUES DE SOUZA.

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2018****PROCESSO: 113.001.198/2018**

O Pregoeiro torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 027/2018, do Tipo Menor Preço, para a aquisição de material de consumo - Luvas, Máscara de Solda e Lona, Para Proteção Contra Agentes Químicos, Agentes Térmicos e Mecânicos (Material de Equipamento de Proteção Individual), Tudo Conforme Especificado no Anexo I do Edital. EMPRESA: A. DA SILVA LIMA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EM GERAL ME - LOTE 1: Luva de Proteção contra alta temperatura, demais especificações conforme edital. Valor total: R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais). EMPRESA: A. DA SILVA LIMA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EM GERAL ME - LOTE 2: Máscara de Solda, demais especificações conforme edital, valor total: R\$1.100,00 (Hum Mil e cem Reais). EMPRESA: PROTENDI COMÉRCIO DE EPI EIRELI - LOTE 3: Luva para Proteção Contra Agentes Químicos, demais especificações conforme edital. Valor total: R\$ 1.750,00 (Hum Mil Setecentos e Cinquenta Reais). EMPRESA: A. DA SILVA LIMA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EM GERAL ME - LOTE 4: Luva para Proteção Contra Agentes Químicos, demais especificações conforme edital. Valor total: R\$ 995,00 (Novecentos e noventa e cinco Reais). EMPRESA: A. DA SILVA LIMA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EM GERAL ME - LOTE 5: Máscara de Solda, demais especificações conforme edital. Valor total: R\$ 6.107,00 (Seis Mil Cento e Sete Reais). EMPRESA: SINARCON SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI - LOTE 6: Lona Encerada, demais especificações conforme edital. Valor total: R\$ 25.580,00 (Vinte e Cinco Mil Quinhentos e Oitenta Reais). TOTAL GERAL DO PROCESSO: R\$ 43.032,00 (Quarenta e três Mil e Trinta e Dois reais). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o número de pesquisa 717680.

Brasília/DF, 28 de junho de 2018

JOSÉ ROBERTO DE CARVALHO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 50012018070300070

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL****EDITAL Nº 01, DE 29 DE JUNHO DE 2018**

Edital de Processo Eleitoral, por meio de eleição direta, para escolha de Diretor e Vice-Diretor das unidades escolares da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal que tiveram as equipes gestoras indicadas e das unidades escolares recém-inauguradas.

A COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 47, § 2º, inciso I, da Lei nº 4.751, de 07 de fevereiro de 2012, alterada pela Lei nº 5.713, de 22 de setembro de 2016 e pela Lei nº 6.038, de 21 de dezembro de 2017, e tendo em vista a Resolução nº 01 de 11 de maio de 2018, comunica que estão abertas as inscrições para o processo eleitoral para escolha de Diretor e Vice-Diretor para as unidades escolares da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal que tiveram as equipes gestoras indicadas pelo Secretário de Estado de Educação e para as unidades escolares recém-inauguradas, por meio de eleição direta.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Haverá eleição direta para escolha de Diretor e Vice-Diretor nas unidades escolares - UEs da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal que tiveram as equipes gestoras indicadas pelo Secretário de Estado de Educação e nas UEs recém-inauguradas, convocada por meio deste Edital, com a participação da comunidade escolar.

1.2 Os interessados em candidatar-se à eleição direta para Diretor e Vice-Diretor dessas UEs deverão preencher os critérios exigidos, conhecer e cumprir o estabelecido na Lei nº 4.751, de 07 de fevereiro de 2012, alterada pelas Leis nº 5.713/2016 e 6.038/2017, na Resolução nº 01/2018, neste Edital e nas demais disposições vigentes.

2. DAS COMISSÕES ELEITORAIS

2.1 O processo eleitoral será organizado pela Comissão Eleitoral Central, instituída por meio de Portaria própria.

2.2 O processo eleitoral contará, também, com as Comissões Eleitorais Locais regulamentadas pela Resolução nº 01/2018 e com o apoio das Coordenações Regionais de Ensino - CREs.

3. DAS COMISSÕES ELEITORAIS LOCAIS

3.1 O interessado em compor a Comissão Eleitoral Local deverá inscrever-se junto ao Conselho Escolar da UE, nos dias 02 e 03 de agosto de 2018, de 8h às 12h e de 14h às 18h.

3.2 Havendo mais de dois inscritos por Segmento da comunidade escolar, o Conselho Escolar deverá realizar sorteio para definir os membros titulares e seus suplentes.

3.3 O Conselho Escolar comunicará à respectiva CRE os componentes da Comissão Eleitoral Local, até 18h do dia 07 de agosto de 2018.

3.4 A CRE comunicará à Comissão Eleitoral Central que suas respectivas Comissões Eleitorais Locais foram constituídas até o dia 08 de agosto de 2018.

4. DATA, LOCAL, HORÁRIO E CRITÉRIOS DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições dos candidatos a Diretor e Vice-Diretor realizar-se-ão nas UEs, por meio das Comissões Eleitorais Locais, nos dias 07 e 08 de agosto de 2018, de 8h às 12h e de 14h às 18h.

4.2 Para concorrer a Diretor ou Vice-Diretor, o servidor ativo da Carreira Magistério Público do Distrito Federal ou da Carreira Assistência à Educação do Distrito Federal deve entregar, no ato da inscrição, os documentos que comprovem os requisitos previstos na Lei nº 4.751/2012:

4.2.1 declaração expedida pela UE ou pela CRE de que está atuando ou já atuou, como servidor efetivo, na UE a que concorrerá;

4.2.2 declaração de que está em exercício em alguma UE da CRE para a qual concorrerá;

4.2.3 declaração comprovando exercício como servidor efetivo há, no mínimo, três anos na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal;

4.2.4 no caso de Pedagogo-Orientador Educacional e de profissional da Carreira Assistência à Educação, declaração que comprove ter, no mínimo, três anos de exercício em UE, na condição de servidor efetivo;

4.2.5 ao menos um dos candidatos da chapa deverá apresentar declaração que comprove ser Professor da Carreira Magistério Público do Distrito Federal com, no mínimo, três anos em regência de classe no magistério público do Distrito Federal, como efetivo;

4.2.6 diploma de curso superior ou formação tecnológica em áreas afins que comprove a escolaridade exigida, tanto para a Carreira Magistério Público do Distrito Federal, como para a Carreira Assistência à Educação, ou comprovação de escolaridade de Nível Superior expedida por setorial de Gestão de Pessoas da SEEDF ou da CRE;

4.2.7 termo de compromisso de que, após a investidura na função de Diretor e Vice-Diretor, frequentará o curso de gestão escolar de que trata o art. 60 da Lei nº 4.751/2012 e o art. 11, inciso II, da Resolução nº 01/2018, conforme modelo disponível no site da Secretaria de Educação do Distrito Federal: www.se.df.gov.br;

4.2.8 Plano de Trabalho para a Gestão da Escola, conforme modelo disponível no site da Secretaria de Educação do Distrito Federal: www.se.df.gov.br, previsto no parágrafo único do art. 39 da Lei nº 4.751/2012 e no inciso III do art. 11 da Resolução nº 01/2018;

4.3 O servidor que acumular licitamente 02 (dois) cargos públicos na SEEDF poderá candidatar-se ao cargo de Diretor ou Vice-Diretor desde que, se eleito, exerça as atividades do outro vínculo em UE diferente daquela para a qual foi eleito ou se afaste segundo o Artigo 156 da Lei Complementar nº 840/2011.

4.4 Estão impedidos de exercer numa mesma UE os cargos de Diretor e Vice-Diretor cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, conforme § 3º do Artigo 16, da Lei Complementar nº 840/2011 e Artigo 12 da Resolução nº 01/2018.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 A Comissão Eleitoral Local emitirá parecer acerca da inscrição da candidatura, em ficha de inscrição própria, até o dia 10 de agosto de 2018.

6. DOS RECURSOS

6.1 O candidato que tiver o seu pedido de registro indeferido poderá recorrer, no período de 13 a 15 de agosto de 2018, conforme estabelecido na Lei nº 4.751/2012.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.